
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo da Administração Tributária – FAT, criado pela Lei Municipal nº 6.865, de 28 de outubro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.865, de 22 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/019444/2022 – SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo da Administração Tributária – FAT, criado pela Lei Municipal nº 6.865, de 28 de outubro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.365, de 22 de janeiro de 2021:

Adriana Fagundes Moreira – matrícula nº 26831;
Claudio Ivan Lopes Viana – matrícula nº 21161;
Cristiane Cardozo Padilha – matrícula nº 38220;
Daniela Castro Maino – matrícula nº 38362;
Fábio de Souza Silva – matrícula nº 28115;
Flávio Ramos Ellert – matrícula nº 36471;
Marcelo Goñi Braga – matrícula nº 8327.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 020, de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:6FD7B838

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/12/2022. Edição 3460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>